



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE APOIO
TÉCNICO-ACADÊMICO**

EDITAL N.º 08-2024 - PROAES/UFRRJ

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes) torna público o lançamento do presente Edital e convoca os discentes com matrícula ativa na UFRRJ e regularmente matriculado em algum curso de graduação, a participarem do processo de seleção pública, para concessão de 02 (duas) bolsas de apoio técnico-acadêmico nos setores de **Manutenção dos Alojamentos e Parques e Jardins, com vigência de 10 (doze) meses, prorrogáveis por igual período.** A base legal são as diretrizes estabelecidas nesse regulamento, bem como o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, o Decreto 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a concessão de bolsas para desenvolvimento atividades de ensino e extensão universitária, e a Deliberação nº13, de 27 de fevereiro de 2012, que regulamenta o acúmulo de bolsas da UFRRJ.

1. DOS FINS

O Edital destina-se a identificar e selecionar alunos com matrícula ativa na UFRRJ e regularmente matriculado em algum curso de graduação; que, preferencialmente, comprovem vulnerabilidade socioeconômica; visando à oferta de apoio financeiro pelo desempenho de atividades na Divisão de Residência Estudantil (DIRE) no projeto de Plano diretor do entorno dos alojamentos, com vista a análise do projeto original de implantação arquitetônica, urbanística e paisagística e suas condições atuais.

Estudantes que já tenham sido bolsistas do projeto anteriormente **não** poderão participar desta seleção.

2. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado pelo próprio setor por uma Comissão instituída por portaria emitida pela Proaes para esse fim, constituída por 03 membros tendo como presidente o orientador do projeto aprovado e com validade de 01 (um) ano (prorrogável por mais um).

2.1. Das Inscrições

2.1.1. A inscrição para o processo de seleção dos bolsistas deverá ser realizada com

envio de cópias digitais dos documentos exigidos no presente edital por meio do e-mail **scpj-pu@ufrj.br**, de **11 a 15 de março de 2024**. O presente Edital será disponibilizado nas páginas institucionais da PROAES e da DIRE, na página institucional da UFRRJ.

- a. Planilha de horários do período;
- b. Histórico escolar informativo atualizado;
- c. **Para comprovação de vulnerabilidade** os atuais bolsistas de outras modalidades de bolsas e beneficiários do PNAES emitidas dos setores responsáveis por estas bolsas. Para tanto serão consideradas as seguintes declarações de bolsas: alimentação, alojamento, acessibilidade, transporte, moradia, apoio didático-pedagógico, inclusão digital, equipamentos de tecnologia assistiva, creche, apoio técnico e esporte; Ou Carta de próprio punho elaborada pelo estudante informando que entrou na universidade na modalidade cota de renda do SISU (a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado); Ou Carta de próprio punho elaborada pelo estudante informando sua vulnerabilidade socioeconômica (a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado);
- d. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e. Conta corrente no nome do próprio estudante, **sendo vedada a indicação de contas do tipo salário e poupança**;
- f. **Comprovante de residência** ou declaração de próprio punho com endereço da atual moradia do(a) discente;
- g. **Comprovante de vacinação**, com esquema vacinal completo para COVID-19;
- h. Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis (modelo em anexo 1);
- i. Carta de apresentação com as motivações para trabalhar no setor.
- j. Currículo com comprovantes de participação acadêmica (encontros estudantis, semanas acadêmicas, congressos, pesquisas, cursos, oficinas, eventos culturais etc.), se houver.

2.2. Os Critérios

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher os seguintes critérios:

- A. Estar com matrícula ativa na UFRRJ e e regularmente matriculado em algum curso de graduação, com pelo menos dois semestres letivos para integralização do curso;
- B. Disponibilidade na grade para cumprir a carga horária exigida de **20 horas semanais** compreendidos de segunda a segunda das 07:00 às 17:00h;
- C. Estar matriculado no mínimo em 3 (três) disciplinas no período previsto para vigência da bolsa;
- D. Poder cumprir as suas atividades nos horários de atendimento estipulados pelos setores envolvidos, qual seja o Setor de Manutenção dos Alojamentos e o Setor de Conservação de Parques e Jardins.
- E. Ter sido previamente cadastrado pela PROAES sob a condição de discente em vulnerabilidade socioeconômica.

2.3. Das etapas

A seleção será constituída das seguintes etapas:

- A. Entrega e análise da documentação – classificatório – serão selecionados até 10 candidatos com as melhores notas para participação na entrevista (segunda etapa)
- B. Entrevista a ser realizada no **dia 19 de março de 2024**, a partir das informações disponibilizadas por e-mail aos selecionados na primeira etapa. Em havendo necessidade, as entrevistas serão divididas em blocos, e ocorrerão em mais de um dia no período entre **20 e 21 de março de 2024**.

Observação: O não cumprimento das etapas A e B, na íntegra, terá caráter eliminatório.

2.4. DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- A. A avaliação dos documentos consiste na verificação da procedência e fidedignidade das informações constantes. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital, será desclassificado.
- B. A **carta de apresentação** deverá ser escrita a **mão**, qualquer sinal de plágio e/ou cópia o candidato estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- C. **Os (As) estudantes que tenham participado do projeto como estagiários voluntários(as) receberão 20 (vinte) pontos na análise do currículo neste processo seletivo.**
- D. Não será aceito inclusão de documentos após o prazo estipulado no Edital e a avaliação da documentação será de acordo com os seguintes parâmetros:

Atividades	Pontuação	Total
Carta de apresentação escrita a mão – clareza, objetividade, capacidade de expressão escrita, conhecimento	50 pontos	50
Participação como estagiário voluntário do Projeto	20 pontos	20
Análise de Currículo – atividades em ensino na área de agricultura orgânica (monitorias e afins) por semestre de atividade	1 pts cada	05
Análise de Currículo – atividades de pesquisa na área de agricultura orgânica (estágios, bolsas de IC/IC voluntária e afins) por semestre de atividade	1 pts cada	05
Análise de Currículo – atividades de extensão na área de agricultura orgânica	1 pts cada	05
Participação em eventos, publicação de resumos e afins na área de agricultura orgânica	1 pts cada	05
Morador (a) oficial dos alojamentos estudantis da UFRRJ	10 pontos	10
TOTAL DE PONTOS		100

E. A avaliação da entrevista será de acordo com os seguintes parâmetros:

Parâmetros avaliados	Pontuação	Total
1. Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	10 pontos	10
2. Capacidade de atuar em equipe e propor soluções	10 pontos	10
3. Capacidade Administrativa/ Organização/ Disponibilidade de Tempo	50 pontos	50
4. Capacidade de expressão	10 pontos	10
5. Capacidade de conviver e trabalhar com os(as) outros(as) estagiários (as), servidores(as), agricultores(as), funcionários terceirizados e comunidade dos municípios	20 pontos	20
TOTAL DE PONTOS		100

2.5. DO RESULTADO

O resultado da primeira etapa será divulgado por e-mail aos participantes, no dia **18 de março de 2024**. Os candidatos aprovados participarão da segunda etapa que ocorrerá no dia **19 de março de 2024**. O horário e local da entrevista será comunicado por e-mail aos participantes.

O resultado final da seleção será divulgado nas páginas da PROAES e da DIRE, no período de **25 a 29 de março de 2024**. E os discentes selecionados deverão comparecer, presencialmente, na sede do Setor de Manutenção dos Alojamentos para treinamento e assinatura do termo de compromisso, **às 9h do dia 01 de abril de 2024**.

A vigência da bolsa será de **até 10(dez) meses**, podendo ser renovada por interesse da PROAES, em conformidade com a vigência e renovação do projeto, mediante justificativa do orientador e com a apresentação de indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico do estudante, neste sentido ter sido aprovado (AP) em 50% das disciplinas/créditos em que esteve matriculado nos períodos de vigência da bolsa. **Durante o período regulamentar de recesso escolar constante no calendário acadêmico vigente da UFRRJ as bolsas serão suspensas, exceto para projetos que desenvolvam atividades de cuidado de animais e plantas vivas.**

Observação: As vagas decorrentes de cancelamento, perda de bolsa por sanção disciplinar ou outros motivos não previstos serão preenchidas por estudantes que constam nas listas de espera a partir desse processo seletivo.

3. VALOR DAS BOLSAS

Para a bolsa de apoio técnico-acadêmico, com carga horária de 20 horas semanais, será concedida remuneração de R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

4. DAS ATIVIDADES SUPERVISIONADAS A SEREM DESENVOLVIDAS

- Os bolsistas aprovados atuarão na elaboração do projeto paisagístico para o entorno dos alojamentos.

- Desenvolvimento de atividades pedagógicas relacionadas à divulgação, sensibilização e envolvimento dos estudantes alojados com o projeto.
- Elaboração de projeto de produção para as áreas de plantio dos alojamentos.
- Recuperação e manutenção da Área de Produção dos Alojamentos.
- Desenvolvimento e apoio ao Projeto de Farmácia Viva.
- Desenvolvimento e apoio ao Projeto de Compostagem de resíduos do Restaurante Universitário.
- Desenvolvimento e apoio ao Projeto de Ecopsicologia.
- Desenvolvimento e apoio aos futuros Projeto de parcerias com escolas e com as comunidades dos municípios do entorno da UFRRJ.
- Desenvolvimento e apoio ao Projeto de Captação de Águas das Chuvas para a irrigação da Área de Produção dos Alojamentos.

5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

As bolsas poderão ser canceladas a qualquer momento, considerando as seguintes condições:

- A. A não apresentação de relatório técnico relativo às atividades desenvolvidas pelo bolsista, acarretarão cancelamento da bolsa;
- B. Conclusão do curso de graduação;
- C. Desempenho acadêmico inferior a 50% das disciplinas/créditos cursados após o início da vigência da bolsa;
- D. Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- E. Abandono do curso;
- F. Esgotamento do prazo relativo ao tempo mínimo para integralização curricular, estabelecido nas presentes normas da Instituição;
- G. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, conforme critérios adotados no Termo de Compromisso a ser assinado por todos os bolsistas;
- H. Não capacidade de conviver e trabalhar com os(as) outros(as) estagiários(as), com servidores(as), agricultores(as), funcionários(as) terceirizados(as) e comunidade dos municípios;
- I. Transgressão disciplinar grave;
- J. Mobilidade acadêmica;
- K. Não cumprimento das determinações estabelecidas pelo orientador;
- L. Não cumprimento da carga horária de 20 horas semanais;
- M. Não comparecimento nas reuniões presenciais organizacionais do projeto;
- N. Recusa a vacinação de novas doses recomendadas pelos protocolos sanitários do estado do RJ ou município de Seropédica.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de propor sindicância ou ainda resolver os casos não previstos neste edital sobre as informações prestadas, bem como rever em qualquer momento o benefício concedido ao discente, se comprovada má-fé nas informações.

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de, a critério da administração, não preencher todas as três vagas ofertadas no presente edital.

É permitida a acumulação da bolsa de apoio técnico somente com outra modalidade de auxílio permanência.

Alunos submetidos às sanções disciplinares comprovadas perderão, automaticamente, o direito a bolsa deste programa.

Os recursos para bolsas serão creditados por transferência ou diretamente na conta corrente dos candidatos selecionados, após a aprovação da Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros e Departamento de Contabilidade e Finanças.

Seropédica, em 11 de março de 2024.

(a) Prof^a. Juliana Arruda
Pró-reitora de Assuntos Estudantis da UFRRJ

ANEXO I

Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis

Eu _____,
matrícula _____ n°

_____, CPF n° _____, declaro, para fins
de participação na seleção para Bolsista de Apoio Técnico Acadêmico junto à
Proaes, que não acumulo outra bolsa incompatível com esta modalidade.

UFRRJ, ___/___/___

Assinatura